

com o seo dinheiro, a exceção de alguns Cavalos, que lhe forem precizos para a Sua marcha, que prontamente se lhe dará. São Paulo a 4 de Março de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para Se dar passagem, e auxilio ao Cap.^m Manoel Antonio de Araujo, que vai conduzindo o Quinto de El Rey desta Fundação p.^a a caza da moeda do R.^o de Janr.^o

Os Capitaens Mores, Auxiliares e ordenanças, a quem esta lhe for apresentada darão ao Cap.^m de Cavalaria Ligeira Auxiliar Manoel Antonio de Araujo todo o favor, e ajuda, que pedir na Sua Viagem, tanto ahida como na volta, porquanto vai conduzindo para a cidade do Rio de Janeiro o ouro do Real Quinto, e o hade tornar a trazer em moeda para esta Cidade: E no cazo do dito condutor requerer escolta, Se lhe darão douz Soldados, com Seu Cabo, que o acompanharam athé os Sítios, que julgar conveniente: E tambem Se lhe aprontará Cazas Seguras, pedindoas para nelas Pouzar. E toda a pessoa que por algum modo incontrar o que nesta Se determina, ficará responsável pelo prejuizo, que originarse possa a Real Fazenda de S. Mag.^o.

S. Paulo a 11 de Março de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

deste mesmo theor hé a que devia Ser Lançada a fls. 63-V neste Livro como fica declarado. //

Para Se dar auxilio ao Guarda mor Antonio Alvares dos Reys que vai encarregado pela Provedoria dos Auzentes desta Cid.^e na conducta do dr.^o abaixo declarado.

Porquanto o Guarda Mor Antonio Alvares dos Reys, vai encarregado da remessa de quatro Contos quinhentos, Setenta e hum mil, novecentos, oitenta, e dous reis que da Provedoria dos Auzentes desta Cidade Se dirige á do Rio de Janeiro, para dali Ser feita ao Tribunal da Meza da Conciencia, e ordens: Ordeno a todos os Officiaes de Justissa, Auxiliares, e Ordenanças, dem ao Sobre dito todo o auxilio, que por ele for pedido, e neceçitar a bem da mesma remessa.

São Paulo a 20 de Março de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

